

LEI N° 2050 de 26/08/1980

AUTORIZA CESSÃO DE DIREITOS

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder ao Sr. MOHAMAD NASSAR, os direitos originários da desapropriação amigável paga a Filadelfo Rodrigues de lima, da parte dos lotes nº 10,11 e 12 da quadra nº 52 na avenida Campina Verde, medindo 33 metros de frente e 33 metros de fundo, por 5 metros de cada lado com 165m².

Art.2º A cessão será feita pelo valor de avaliação a ser procedida por comissão nomeada pelo Sr.Prefeito Municipal devendo o preço ser recolhido a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art.3º - O Sr.Prefeito poderá autorizar, após o recolhimento a Tesouraria do preço, que a escritura pública da referida área seja outorgada diretamente pelo Sr. Filadelfo Rodrigues de Lima ao Sr. MOHAMAD NASSAR, comparecendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA como interveniente, cedente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de agosto de 1980.
Prefeito Municipal